



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

COMUNICADO 01 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, através da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda. - EPP, com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 031/2018, **COMUNICA** a todos os candidatos e demais interessados que o Regimento Interno do Município de Laranjal Paulista, relacionado no Anexo II - Conteúdo Programático do Edital nº 01 – Edital Completo, exigido como matéria obrigatória de estudo, encontra-se em processo de compilação e ajustes pela Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

Dessa forma, o referido Regimento Interno se mantém como conteúdo programático obrigatório e exigível no concurso. Contudo, até que não haja a derradeira retificação e compilação final, informamos que o documento disponibilizado pelo site www.laranjalpaulista.sp.leg.br está desatualizado, devendo ser momentaneamente desconsiderado para eventuais estudos.

Nestes termos, comunicamos que tão logo seja realizado procedimento de compilação, será ele oportunamente divulgado nos sites www.planexcon.com.br, www.laranjalpaulista.sp.leg.br e em jornal de circulação do município, para utilização em eventuais estudos.

Laranjal Paulista, 12 de novembro de 2018.

**CARLOS ALBERTO ROSSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**